



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Controladoria-Geral da União - CGU Nome da autoridade competente: Vivian Vivas Número do CPF: 076.290.637-50 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Cooperação Federativa e Controle Social - CFECs/DTC/STPC
b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG e da Gestão que descentralizará o crédito: 370001/00001 - Diretoria de Gestão Interna - DGI/CGU. Número e Nome da Unidade Gestora Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 370092 – Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC) Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil, da Presidência da República, CGU nº 1.882, de 11/06/2019.
Observações: a) identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Imprensa Nacional (IN) Nome da autoridade competente: Ariosto Antunes Culau Número do CPF: 579.835.000-25 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Imprensa Nacional (IN)
b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG e da Gestão que receberá o crédito: 110245/00001 - Imprensa Nacional Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 110245/00001 - Imprensa Nacional Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Secretaria-Geral da Presidência da República, IN nº 82, de 28/09/2020.
Observações: a) identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade responsável pela execução tenha UG própria.
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.
3.1. TÍTULO
Contratação de serviços gráficos, montagem e embalagem de material produzido no âmbito do Programa “Um por Todos e Todos por Um! Pela Ética e Cidadania - UPT” e das ações de educação cidadã voltadas aos estudantes do ensino fundamental a fim de disseminar entre o público infanto-juvenil valores e padrões éticos de conduta na comunidade escolar, na família e na sociedade.
3.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA DESPESA
O presente instrumento tem por objeto a descentralização de créditos/recursos à Imprensa Nacional (IN) para atender

despesas com a contratação de serviços gráficos, montagem e embalagem de material produzido no âmbito do Programa “Um por Todos e Todos por Um! Pela Ética e Cidadania” e das ações de educação cidadã voltadas aos estudantes do ensino fundamental a fim de disseminar entre o público infanto-juvenil valores e padrões éticos de conduta na comunidade escolar, na família e na sociedade.

O objeto abrange a impressão das 10 (dez) revistas da Turma da Cidadania, o Guia do Professor Coleção de 05 revistas do IMS, dos Kits UPT (Estudante e Professor), materiais didáticos que serão utilizados para divulgação e ampliação do Programa UPT, cartazes, panfletos, folders e certificados atendendo, desse modo, aos objetivos estabelecidos pela parceria CGU/MEC.

Meta 01: Produção de 558.000 Revistas Coleção TURMA DA CIDADANIA, sendo 18.000 Cartilhas-Guia e Banco de Atividades (Professor) e 540.000-Revistas da Turma da Cidadania para os estudantes (54.000 unidades de cada revista 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10).

Meta 02: Produção de 571.665 Revistas Coleção TURMA DA MÔNICA, sendo 71.665-Guia do Professor (14.333 unidades de cada revista 1, 2, 3, 4, 5) e 500.000-Revistas da Turma da Mônica para os estudantes (100.000 unidades de cada).

Meta 03: Produção de 100.000 Kits UPT, com 3.333 Guias do Professor e 96.667-Cadernos do Estudantes (exceto para 26.664-Volantes 2019 UPT Modelos 1,2,3,4,5,6,7,8 e 96.667-Volantes (colorir) PB - UPT).

Meta 04: Produção de 24.000 Cartazes, sendo 12.000 do "Concurso de Desenho e Redação" e 12.000 do "Game da Cidadania".

Meta 05: Produção de 24.000 Panfletos, sendo 12.000 do "Concurso de Desenho e Redação" e 12.000 do "Game da Cidadania".

Meta 06: Produção de 12.000 Folders sobre as ações da "Educação Cidadã".

Meta 07: Produção de 330.000 Volantes Certificados UPT, sendo 11.000 para os professores e 319.000 para os alunos.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPIES

4.1. Unidade Descentralizadora (Controladoria-Geral da União)

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

Além das obrigações e competências previstas no Decreto nº 10.426/2020, fica acordado entre os partícipes:

- a) A descentralizadora encaminhará solicitação à IMPRENSA NACIONAL discriminando quais serviços devem ser executados, com base na proposta aprovada, destacando:
 - i) especificações para impressão;
 - ii) tiragem; e
 - iii) data desejada para a entrega do serviço.

- b) A descentralizadora é responsável pelo conteúdo das publicações encaminhadas para impressão na IMPRENSA NACIONAL;
- c) A descentralizadora encaminhará à IMPRENSA NACIONAL "boneca/protótipo/modelo" do produto a ser impresso, para fins de orientação quanto à montagem, ao acabamento e ao formato final da publicação, quando solicitado;
- Nos casos em que houver viabilidade técnica e de infraestrutura, o material poderá ser enviado eletronicamente, via rede mundial de computadores – Internet (servicosgraficos@in.gov.br), considerando que os arquivos deverão ter tamanho compatível com a rede local de informática das partes;
- d) Não sendo viável o envio pela rede mundial de computadores – Internet, o demandante deverá providenciar a entrega do arquivo eletrônico em mídia adequada à capacidade tecnológica da IMPRENSA NACIONAL;
- e) A descentralizadora deverá autorizar a impressão em, no máximo 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Prova de Impressão enviada pela IMPRENSA NACIONAL, nos casos em que este encaminhamento se mostrar viável;
- f) A descentralizadora deverá especificar cada pedido parcial, se for o caso, para fins de confecção de Ordem de Serviço de Impressão, contendo as especificações/informações necessárias à correta definição de preço e prazo para execução dos serviços;
- g) A descentralizadora deverá fornecer a arte final das publicações, em arquivos eletrônicos em formatos compatíveis com as exigências da IMPRENSA NACIONAL:
- i) Arquivo eletrônico em formato PDF X/1a, com mínimo de 300 dpi de resolução;
 - ii) O arquivo deve conter as devidas marcas de corte, dobra, lombada e com sangria suficiente, quando necessário.

4.2. Unidade Descentralizada (Imprensa Nacional)

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

Além das obrigações e competências previstas no Decreto nº 10.426/2020, fica acordado entre os partícipes:

- a) Produzir as peças gráficas solicitadas com qualidade de impressão de acordo com o original enviado pelo demandante;
- b) Disponibilizar para a descentralizadora na área de expedição da IMPRENSA NACIONAL o material impresso devidamente acondicionado, de forma a preservá-lo no seu transporte;
- c) A IMPRENSA NACIONAL não se responsabiliza pelo conteúdo dos impressos, ficando isenta de questionamentos legais acerca do mesmo;
- d) A IMPRENSA NACIONAL não realiza as etapas de copidescagem, editoração/diagramação e revisão do material (conteúdo), lhe cabendo somente a impressão do material;

- e) A Imprensa Nacional rejeitará os arquivos que não estiverem dentro das especificações técnicas para impressão, informando a descentralizadora para que tome as devidas providências;
- f) Os prazos fornecidos para a entrega de serviços nas respectivas Ordens de Serviço somente valerão a partir da validação dos arquivos analisados pela IMPRENSA NACIONAL e a devida entrada do serviço no equipamento de produção;
- g) A IMPRENSA NACIONAL não fornece Prova de Máquina para os impressos em offset, somente para as impressões em máquinas digitais;
- h) Se a descentralizadora desejar, a IMPRENSA NACIONAL pode fornecer provas da máquina digital para impressões dirigidas à impressão offset, resguardadas as limitações técnicas de tamanho máximo de impressão e padrões de cores que diferenciam os equipamentos entre outros;
- i) Em comum acordo com a descentralizadora, a IMPRENSA NACIONAL poderá colocar o crédito da impressão nas peças gráficas enviadas para impressão;
- f) A autorização para impressão (IMPRIMA-SE) da descentralizadora poderá ser feito via meio eletrônico ou mediante prova impressa com a devida assinatura da autoridade demandante do serviço.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

início: a contar da data de assinatura.

fim: no dia em que completar 12 (doze) meses da assinatura.

Observações:

a) o prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta) meses; e

b) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a conta da data de assinatura.

6. VALOR DO TED:

O valor do TED é de R\$ 902.920,42 (novecentos e dois mil, novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Programa de Trabalho/Projeto/ Atividade	Fonte	Plano Interno	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)
12.368.2080.0509.0001	8144000000	GBB11B0105N	33.90.39	902.920,42
TOTAL				902.920,42

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00) – DESCENTRALIZADOR (CASO NECESSÁRIO)

Nº de Parcelas	Mês da Liberação	Período de Execução	Valor Total (R\$)
1	Dezembro/2020	Dez/2020 a Dez/2021	902.920,42
TOTAL			902.920,42

8. BENS REMANESCENTES

O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações do plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426/2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a Unidade Descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- i - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- ii - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- iii - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- iv - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

<i>Local e data</i> _____, ____ de _____ de 2020.	<i>Local e data</i> _____, ____ de _____ de 2020.
Vivian Vivas Diretora de Gestão Interna da Controladoria-Geral da União (CGU)	Ariosto Antunes Culau Diretor-Geral da Imprensa Nacional (IN)

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração direta, ou autoridade à qual foi delegado por estes a competência para assinatura de TED. A Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 17/12/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1761716 e o código CRC 46B0136F

Referência: Processo nº 00190.107145/2020-01

SEI nº 1761716

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 5/2020****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): **Controladoria-Geral da União - CGU**Nome da autoridade competente: **Vivian Vivas**Número do CPF: **076.290.637-50**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral de Cooperação Federativa e Controle Social - CFECS/DTC/STPC****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG e da Gestão que descentralizará o crédito: **370001/00001 - Diretoria de Gestão Interna - DGI/CGU**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **370092 -Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC)****Observações:**

a) identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Imprensa Nacional (IN)**Nome da autoridade competente: **Ariosto Antunes Culau**Número do CPF: **579.835.000-25**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Imprensa Nacional (IN)****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **110245/00001 - Imprensa Nacional**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **110245/00001 - Imprensa Nacional****Observações:**

a) identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**3.1 TÍTULO:**

Contratação de serviços gráficos, montagem e embalagem de material produzido no âmbito do Programa "Um por Todos e Todos por Um! Pela Ética e Cidadania" e das ações de educação cidadã voltadas aos estudantes do ensino fundamental a fim de disseminar entre o público infanto-juvenil valores e padrões éticos de conduta na comunidade escolar, na família e na sociedade.

3.2 OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a descentralização de créditos/recursos à Imprensa Nacional (IN) para atender despesas com a contratação de serviços gráficos, montagem e embalagem de material produzido no âmbito do Programa "Um por Todos e Todos por Um! Pela Ética e Cidadania" e das ações de educação cidadã voltadas aos estudantes do ensino fundamental a fim de disseminar entre o público infanto-juvenil valores e padrões éticos de conduta na comunidade escolar, na família e na sociedade.

O objeto abrange a impressão das 10 (dez) revistas da Turma da Cidadania, o Guia do Professor Coleção de 05 revistas do IMS, dos Kits UPT (Estudante e Professor), materiais didáticos que serão utilizados para divulgação e ampliação do Programa UPT, cartazes, panfletos, folders e certificados atendendo, desse modo, aos objetivos estabelecidos pela parceria CGU/MEC.

Meta 01: Produção de 558.000 Revistas Coleção TURMA DA CIDADANIA, sendo 18.000 Cartilhas-Guia e Banco de Atividades (Professor) e 540.000-Revistas da Turma da Cidadania para os estudantes (54.000 unidades de cada revista 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10).

Meta 02: Produção de 571.665 Revistas Coleção TURMA DA MÔNICA, sendo 71.665-Guia do Professor (14.333 unidades de cada revista 1, 2, 3, 4, 5) e 500.000-Revistas da Turma da Mônica para os estudantes (100.000 unidades de cada).

Meta 03: Produção de 100.000 Kits UPT, com 3.333 Guias do Professor e 96.667-Cadernos do Estudantes (exceto para 26.664-Volantes 2019 UPT Modelos 1,2,3,4,5,6,7,8 e 96.667-Volantes (colorir) PB - UPT).

Meta 04: Produção de 24.000 Cartazes, sendo 12.000 do "Concurso de Desenho e Redação" e 12.000 do "Game da Cidadania".

Meta 05: Produção de 24.000 Panfletos, sendo 12.000 do "Concurso de Desenho e Redação" e 12.000 do "Game da Cidadania".

Meta 06: Produção de 12.000 Folders sobre as ações da "Educação Cidadã".

Meta 07: Produção de 330.000 Volantes Certificados UPT, sendo 11.000 para os professores e 319.000 para os alunos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A descrição dos produtos referentes às metas elencadas acima são as seguintes:

Meta 01: Revistas Coleção Turma da Cidadania (R\$ 125.460,00).

540.000 unidades REVISTA GIBI TURMA DA CIDADANIA (54.000 mil unidades de cada revista 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10)

540.000 0,20 108.000,00 formato: 13,4x19 e 26,8x19cm, Miolo com 10 páginas, impresso em papel offset 90gr/m², 4/4 cores; Capa em papel couchê brilho 115gr/m², 4/4 cores; Acabamento: canoa com 2(dois) grampos, refilado. Pacote contendo 30 unidades de revistas. Arquivo fornecido em PDF/X1A.

18.000 unidades CARTILHA - GUIA DO PROFESSOR E BANCO DE ATIVIDADES DA REVISTA GIBI TURMA DA CIDADANIA

18.000 0,97 17.460,00 formato: 13,4x19 e 26,8x19cm, Miolo com 10 páginas, impresso em papel offset 90gr/m², preto e branco; Capa em papel couchê 115gr/m²; Acabamento: canoa com 2(dois) grampos, refilado. Pacote contendo 08 unidades de Guia/Banco. Arquivo fornecido em PDF/X1A.

Meta 02: Revistas Coleção Turma da Mônica (R\$ 150.733,20).

500.000 REVISTA GIBI TURMA DA MÔNICA (100.000 mil unidades de cada revista 1, 2, 3, 4 e 5), formato: 13,4x19 e 26,8x19cm, Miolo com 32 páginas, 500.000 0,29 145.000,00 impresso em papel offset 90gr/m², 4/4 cores; Capa em papel couchê brilho 115gr/m², 4/4 cores; Acabamento: canoa com 2(dois) grampos, refilado. Pacote contendo 30 unidades de revistas. Arquivo fornecido em PDF/X1A. Observação: cotação feita com base nos insumos gráficos disponíveis em estoque.

71.665,00 unidades ENCARTE - GUIA DO PROFESSOR COLEÇÃO DE REVISTAS GIBI (11.000 unidades de cada revista 1, 2, 3, 4, 5 p/ ano passado, mas 3.333 de cada revista 1, 2, 3, 4, 5 para este ano/processo) 71.665 0,08 5.733,20 formato: 0021x28cm, Impresso em papel cartão triplex 350gr/m², 4/0 cores; Acabamento: refilado. Pacote contendo 08 unidades de Guia/Banco. Arquivo fornecido em PDF/X1A.

Meta 03: Composição Kits UPT (R\$ 496.566,01).

100.000 unidades - CAIXA-UM POR TODOS E TODOS POR UM "(3.333) PROFESSOR - (96.667)

ALUNO", 100.000 3,12 212.000,00 formato: 29x21,7 e 55,7x46cm, Impresso em papel cartão triplex 350gr/m², 4/0 cores; Acabamento: plastificação BOPP brilho, refilado. Arquivo fornecido em PDF/X1A.

100.000 unidades - CADERNO - UM POR TODOS E TODOS POR UM "(3.333) PROFESSOR - (96.667) ALUNO,

100.000 1,10 110.000,00 formato: 21x28 e 42x28cm, Miolo com 80 páginas, impresso em papel offset 75gr/m², 4/4 cores; Capa em papel couchê brilho 150gr/m², 4/4 cores; Acabamento: canoa com 2(dois) grampos, refilado. Arquivo fornecido em PDF/X1A.

100.000 unidades - LUDO - 2019 COM O GOVERNO "(3.333) PROFESSOR - (96.667) ALUNO", 100.000 0,32 32.000,00 formato: 0021x28cm, Impresso em papel cartão triplex 350gr/m², 4/0 cores; Acabamento: refilado. Arquivo fornecido em PDF/X1A.

100.000 unidades - LUDO DADO - UM POR TODOS E TODOS POR UM "(3.333) PROFESSOR - (96.667)

ALUNO 100.000 0,20 20.000,00 formato: 0021x28cm, Impresso em papel couchê brilho 230gr/m², 4/0 cores; Acabamento: refilado. Arquivo fornecido em PDF/X1A.

100.000 unidades - JOGO MEMÓRIA - UM POR TODOS E TODOS POR UM "(3.333)PROFESSOR - (96.667) ALUNO,

100.000 0,32 32.000,00 formato: 0021x28cm, Impresso em papel cartão triplex 350gr/m², 4/0 cores; Acabamento: refilado. Arquivo fornecido em PDF/X1A.

100.000 unidades - CRACHÁ - UM POR TODOS E TODOS POR UM "(3.333) PROFESSOR - (96.667) ALUNO",

100.000 0,08 8.000,00 formato: 009,6x6,6cm, Impresso em papel cartão triplex 250gr/m², 4/4 cores; Acabamento: refilado. Arquivo fornecido em PDF/X1A.

100.000 unidades - REVISTA GIBI ESTATUTO 2019 "(3.333) PROFESSOR - (96.667) ALUNO", 100.000 0,22 22.000,00 formato: 13x19 e 26,8x19cm, Miolo com 16 páginas, impresso em papel offset 75gr/m², 4/4 cores; Capa em papel couchê brilho 115gr/m², 4/4 cores; Acabamento: canoa com 2(dois) grampos, refilado. Arquivo fornecido em PDF/X1A.

100.000 unidades - REVISTA GIBI ÉTICA BRASIL 2019 "(3.333) PROFESSOR (96.667) ALUNO", 100.000 0,31 31.000,00 formato: 13,4x19 e 26,8x19cm, Miolo com 32 páginas, impresso em papel offset 75gr/m², 4/4 cores; Capa em papel couchê brilho 115gr/m², 4/4 cores; Acabamento: canoa com 2(dois) grampos, refilado. Arquivo fornecido em PDF/X1A.

26.664 unidades - VOLANTE 2019 UM POR TODOS POR UM "MODELOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 - (3.333 unidades cada) PROFESSOR", 26.664 0,26 6.932,64 formato: 0021x28cm, Impresso em papel couchê brilho 115gr/m², 4/0 cores; Acabamento: refilado. Arquivo fornecido em PDF/X1A.

96.667 unidades - VOLANTE (COLORIR) PB - UM POR TODOS E TODOS POR UM "ALUNO" 96.667 0,11 10.633,37 formato: 0021x28cm, Impresso em papel offset 120gr/m², 4/0 cores; Acabamento: refilado. Arquivo fornecido em PDF/X1A.

100.000 unidades - VOLANTE CERTIFICADOS "(3.333) PROFESSOR - (96.667) ALUNO" 100.000 0,12 22.000,00 formato: 0021x28cm, Impresso em papel offset 120gr/m², 4/0 cores; Acabamento: refilado. Arquivo fornecido em PDF/X1A.

Meta 04: Cartazes: (R\$ 12.480,00).

12.000 unidades CARTAZ "CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO", 12.000 0,52 6.240,00 formato 29,7x42cm, Impresso em papel couché fosco 170g/m², 4/0 cores; acabamento: refilado. Observação: Acondicionamento: pacote contendo 200 unidades. Arquivo fornecido em PDF/X1A.

12.000 unidades CARTAZ "GAME DA CIDADANIA", 12.000 0,52 96.240,00 formato 29,7x42cm, Impresso em papel couché fosco 170g/m², 4/0 cores; acabamento: refilado. Observação: Acondicionamento: pacote contendo 200 unidades. Arquivo fornecido em PDF/X1A.

Meta 05: Panfletos: (R\$ 10.320,00).

12.000 unidades PLANFLETO "CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO", 12.000 0,43 5.160,00 formato: 0014,8x10,5cm, Impresso em papel couché fosco 170g/m², 4/0 cores; acabamento: refilado. Pacote contendo 200 unidades. Arquivo fornecido em PDF/X1A.

12.000 unidades PLANFLETO "GAME DA CIDADANIA", 12.000 0,43 5.160,00 formato: 0014,8x10,5cm, Impresso em papel couché fosco 170g/m², 4/0 cores; acabamento: refilado. Pacote contendo 200 unidades. Arquivo fornecido em PDF/X1A.

Meta 06: Folders: (R\$ 5.880,00).

12.000 unidades FOLDER "AÇÕES DE EDUCAÇÃO CIDADÃ" 12.000 0,49 5.880,00 Formato aberto: 21 x 29,7cm; Formato fechado: 21 x 9,9cm; 4/4 cores; Papel supreme fosco 170g/m²; Acabamento: refile com DUAS dobras paralelas. Pacote contendo 200 unidades. Arquivo fornecido em PDF/X1A.

Meta 07: Volantes Certificados: (R\$ 29.700,00).

330.000 unidades - VOLANTE CERTIFICADOS UPT "(11.000) PROFESSOR - (319.000) ALUNO" 330.000 0,09 29.700,00 formato: 0021x28cm, Impresso em papel offset 120gr/m², 4/0 cores; Acabamento: refilado. Arquivo fornecido em PDF/X1A.

Os produtos impressos deverão estar de acordo com os arquivos digitais e ser submetidos à aprovação da Controladoria-Geral da União – CGU, além de estar de acordo com as especificações constantes nestas Instruções Operacionais.

As caixas para entrega dos Kits UPT devem ter a configuração necessária para comportar cada 30 kits estudantes e 1 professor.

5. JUSTIFICATIVA DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

Trata-se da proposta de assinatura de Termo de Execução Descentralizada - TED entre a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Imprensa Nacional (IN), objetivando a contratação de serviços gráficos, montagem e embalagem de material produzido no âmbito do Programa “Um por Todos e Todos por Um! Pela Ética e Cidadania” e das ações de educação cidadã voltadas aos estudantes do ensino fundamental a fim de disseminar entre o público infanto-juvenil valores e padrões éticos de conduta na comunidade escolar, na família e na sociedade.

O Programa Um Por Todos e Todos Por Um! Pela Ética e Cidadania se insere em um conjunto de ações de capacitação e gestão do conhecimento voltadas para o público infanto-juvenil, conhecido como “Educação Cidadã”, executadas no âmbito da Coordenação-Geral de Cooperação Federativa e Controle Social – CFECS, unidade da Diretoria de Transparência e Controle Social – DTC da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção – STPC.

De acordo com o estabelecido no art. 16 do Decreto nº 9.681, de 03 de janeiro de 2019, compete à STPC formular, coordenar, fomentar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e normas voltados à prevenção da corrupção e à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social no Poder Executivo federal. Além disso, o art. 17, em seus incisos IV e VII, especifica que é atribuição da DTC propor e coordenar a realização de ações que estimulem a participação dos cidadãos no controle social e promover a valorização do comportamento ético e do exercício da cidadania, junto a crianças e jovens, respectivamente.

Os pilares desse eixo temático estão voltados para a formação de valores e o reforço positivo de comportamentos éticos nos indivíduos e tem por objetivo formar cidadãos mais conscientes do papel que podem e devem exercer, reduzindo a tolerância ao comportamento ilegal e amoral.

Trata-se de um Programa de caráter artístico-pedagógico, desenvolvido em parceria com o Instituto Cultural Maurício de Sousa, dirigido inicialmente a crianças e jovens do ensino fundamental, e que prevê a participação de educadores, das famílias e da comunidade como um todo, tendo a escola como núcleo principal do desenvolvimento das ações.

O objetivo do Programa é despertar o senso de cidadania, de ética, de união e de responsabilidade na comunidade escolar e familiar. Visa disseminar, de forma lúdica, com a ajuda dos personagens da Turma da Mônica, valores relacionados à participação social, democracia, autoestima, respeito à diversidade, responsabilidade cidadã e interesse pelo bem-estar coletivo.

Implantado em uma ação piloto em 2009, o Programa foi aplicado em 61 escolas de todo o País, com a capacitação de 180 profissionais. Servidores da CGU e Coordenadores de Ensino da rede de educação atuaram como multiplicadores, transmitindo o conhecimento adquirido a 600 professores das escolas participantes que, por sua vez, ministraram o conteúdo do Programa a aproximadamente 18.000 estudantes. Tendo sido muito bem aceito e avaliado pela comunidade escolar, por meio do monitoramento realizado pela CGU, em 2011, o Programa foi aplicado em 500 escolas. Por dificuldades orçamentárias não houve aplicação em 2012 e 2013.

Em 2014, a fim de ampliar o acesso ao Programa, a CGU publicou a Portaria nº 2.308/14, que regulamentou a iniciativa e permitiu a adesão ao Programa por entes governamentais (Prefeituras e Estados) e entidades privadas de ensino. Ainda em 2014, mediante atuação conjunta com o MEC, foi possível imprimir e distribuir o material didático para 1.049 escolas, alcançando 92.000 alunos e capacitando mais de 3.000 professores.

No exercício de 2015, uma parceria entre CGU, MEC e Ministério da Justiça – MJ viabilizou a impressão de 250.000 kits de material didático para aplicação em escolas selecionadas, de forma que em 2016, participaram do Programa mais de 148.000 alunos, 6.283 professores e 1.857 escolas. Já em 2017, participaram do Programa 1.304 escolas, 3.905 professores e mais de 94.000 alunos.

Todas as edições do Programa foram monitoradas pela CGU. As avaliações realizadas no âmbito da comunidade escolar demonstraram um alto índice de aprovação pelos educadores e de aceitação pelos estudantes. Nas avaliações, os educadores solicitaram a ampliação do Programa para os demais anos do Ensino Fundamental.

Em vista da relevância do assunto e a partir do colhimento de depoimentos de educadores e estudantes, participantes do Programa, não restaram dúvidas de que a continuidade dessa iniciativa, que trata a ética como valor essencial no processo de educação e de transformação social, é fundamental para a mudança que se busca, qual seja, a concretização de valores éticos sociais na formação de cidadãos.

Por esse motivo, em 2018, foi publicada a Portaria nº 1.840/2018, permitindo que parceiros públicos ou privados possam aderir ao programa desde que assumam responsabilidades de financiamento, captação de escolas, impressão, logística e aplicação. Além disso, uma nova parceria firmada com o MEC vem buscando a expansão do Programa, por meio da produção de materiais didáticos alinhados aos objetivos gerais e específicos da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e contemplando os temas afetos à Ética e à Cidadania.

Não obstante todos os esforços indicados, é necessário avançar na questão da acessibilidade ampla e irrestrita ao conteúdo desenvolvido em parceria com o Instituto Cultural Maurício de Sousa. Nesse contexto, foi celebrado entre a CGU e o MEC o **Acordo de Cooperação Técnica nº 45/2018**, com vigência até 11/12/2022, tendo por norte o estabelecimento de mecanismos de cooperação com o objetivo de **ampliar as ações de educação cidadã**, notadamente aquelas voltadas aos estudantes do ensino fundamental, a fim de disseminar, entre o público infanto-juvenil, valores e padrões éticos de conduta na comunidade escolar, na família e na sociedade.

Fruto do referido Acordo de Cooperação Técnica, em julho de 2018 foi firmado o Termo de Execução Descentralizada nº 7085/2018, que estabeleceu a transferência de recursos orçamentários e financeiros do MEC para a CGU pelo período de 04 (quatro) anos consecutivos, sendo previsto o montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) em cada exercício.

Assim, a primeira parcela do recurso descentralizado, em 2018, possibilitou a contratação de serviços gráficos com a Imprensa Nacional, pelo Termo de Execução Descentralizada nº 37/2018, objetivando a execução de serviços gráficos, montagem e embalagem da Revista Zero “A Gente se Entende”, revista de lançamento da parceria CGU e MEC. A produção de 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) unidades da revista se encontra em andamento. As revistas serão entregues nas escolas públicas de ensino de todo o País, via Correios, dentro do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, em razão também do Acordo de Cooperação Técnica nº 45/2018 já mencionado.

Além disso, dentro dessa parcela, foi possível a celebração do Contrato de Inexigibilidade nº 36/2018, por meio do qual foram contratados os serviços do Instituto Cultural Maurício de Sousa – IMS para a produção de novas revistas em quadrinhos e atualização dos guias do professor e bancos de atividades, tiras animadas e filmes de animação, bem como inovação tecnológica para adaptação dos materiais às mídias digitais e disponibilização de aplicativos, todos os produtos com os personagens da Turma da Mônica.

Dentro desse contexto é que se enquadra a presente proposta de TED, vez que seu objeto abrange a impressão das 10 (dez) revistas da Turma da Cidadania, o Guia do Professor Coleção de 05 revistas do IMS, dos Kits UPT (Estudante e Professor), materiais didáticos que serão utilizados para divulgação e ampliação do Programa UPT, cartazes, panfletos, folders e certificados atendendo, desse modo, aos objetivos estabelecidos pela parceria CGU/MEC.

Cumprir registrar ainda que o TED proposto está alinhado com o previsto no Planejamento Estratégico da CGU, em especial, com o objetivo estratégico 9: Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão, detalhado na iniciativa 9.1: Ampliar as ações de estímulo à ética, cidadania e controle social, em especial para o público infanto-juvenil.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1) Apoio administrativo; Vigilância; Limpeza; Água; Energia; Serviços de comunicação de dados e telefonia; Manutenção predial e Copeiragem.

2) Desenvolvimento, suporte e infraestrutura de TI e Manutenção de equipamentos de apoio.

3)...

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Início	Fim	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)*
Meta 01 - Revistas Coleção TURMA DA CIDADANIA	Produção de 558.000 Revistas Coleção TURMA DA CIDADANIA, sendo 18.000-Guia e Banco de Atividades (Professor) e 540.000-Revistas da Turma da Cidadania para os estudantes (54.000 unidades de cada revista 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10).	Unidade	558.000	Dez/2020	Maio/2021		125.460,00
Produto	Revistas, guias e banco de atividades da Turma da Cidadania.						
Meta 02 - Revistas Coleção TURMA DA MÔNICA	Produção de 571.665 Revistas Coleção TURMA DA MÔNICA, sendo 71.665-Guia do Professor (14.333 unidades de cada revista 1, 2, 3, 4, 5) e 500.000-Revistas da Turma da Mônica para os estudantes (100.000 unidades de cada).	Unidade	571.665		Julho/2021		150.733,20
Produto	Revistas e guia do Professor Coleção de 05 revistas do IMS.						
Meta 03 - Kits UPT	Produção de 100.000 Kits UPT, com 3.333 Guias do Professor e 96.667-Cadernos do Estudantes (exceto para 26.664-Volantes 2019 UPT Modelos 1,2,3,4,5,6,7,8 e 96.667-Volantes (colorir) PB - UPT).	Unidade	100.000		Julho/2021		496.566,01
Produto	Kits UPT Professores e alunos.						
Meta 04 - Cartazes	Produção de 24.000 Cartazes, sendo 12.000 do "Concurso de Desenho e Redação" e 12.000 do "Game da Cidadania"	Unidade	24.000		Julho/2021		12.480,00

Produto	Cartazes do Concurso de Desenho e Redação e do Game da Cidadania.						
Meta 05 – Panfletos	Produção de 24.000 Panfletos, sendo 12.000 do "Concurso de Desenho e Redação" e 12.000 do "Game da Cidadania".	Unidade	24.000		Abril/2021		10.320,00
Produto	Panfletos do Concurso de Desenho e Redação e do Game da Cidadania.						
Meta 06 - Folders	Produção de 12.000 Folders sobre os produtos da "Educação Cidadã".	Unidade	12.000		Abril/2021		5.880,00
Produto	Folders sobre as ações da "Educação Cidadã".						
Meta 07 - Volantes Certificados UPT	Produção de 330.000 Volantes Certificados UPT, sendo 11.000 para os professores e 319.000 para os alunos.	Unidade	330.000		Julho/2021		29.700,00
Produto	Certificados UPT para os professores e alunos participantes.						
	Custos com embalagem/paletização kits e revistas				Dezembro/2021		71.781,21
TOTAL							902.920,42

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº de Parcelas	Mês da Liberação	Período de Execução	Valor Total (R\$)
1	Dezembro/2020	Dez/2020 a Dez/2021	902.920,42
TOTAL			902.920,42

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39	Não	722.336,34
33.90.39	Sim (até 20%)	180.584,08

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data:

Ariosto Antunes Culau
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data:

Vivian Vivas
Diretora de Gestão Interna da Controladoria-Geral da União

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 17/12/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código

verificador 1761713 e o código CRC 1F5DEE87

Referência: Processo nº 00190.107145/2020-01

SEI nº 1761713

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS**

EU, **Ariosto Antunes Culau**, CPF nº **579.835.000-25**, ocupante do cargo de **Diretor-Geral da Imprensa Nacional** DECLARO, para fins de comprovação junto à **Controladoria-Geral da União (CGU)**, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº **13/2020**, apresentado pelo(a) **Imprensa Nacional (IN)**, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Data	Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED

Referência: Processo nº 00190.107145/2020-01
SEI nº 1761720

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

EU, **Ariosto Antunes Culau**, CPF nº **579.835.000-25**, ocupante do cargo de **Diretor-Geral da Imprensa Nacional** DECLARO, para fins de comprovação junto à **Controladoria-Geral da União (CGU)**, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) **Imprensa Nacional (IN)**, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº **13/2020**.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Data	Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED

Referência: Processo nº 00190.107145/2020-01
SEI nº 1761725